



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº UNEMAT-PRO-2022/05014	Data da Manifestação: 28/04/2022
Data da homologação: 25/02/2022	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preço - nº 28/2021 – Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda.	Pregão: Pregão Presencial nº. 036/2021 – Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda.
Empresa: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 86.729.324/0002-61
Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório para atender a demanda no Campus Universitário do Médio Araguaia Dom Pedro Casaldáliga, Luciara-MT.	
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00.	
1. Informação complementar	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais do Decreto Estadual 840/2017;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	56 a 60
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	60
Ata de Registro de Preço	25 a 46
Pedido e Autorização para adesão carona	118
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	171
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	61 a 117
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	50
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	149 a 153

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 77 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

Samuel Longo
Assessor Especial de Aquisições II
Unemat